



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.234 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.688,54 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão – 12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TURISMO	
12.02.00	Setor de Turismo	
23.695.6004-1.009	Construção de Praça de Aerostação	
4.4.90.51-00	Obras e Instalações	
Aplicação recurso	100.0049	R\$ 390.688,54
Fonte de Recurso	02	
2º Etapa – construção praça Aerostação		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 390.688,54 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de março de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 28 de março de 2019.
Página: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.